



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 347/89

Aprova Criação do Núcleo
de Ações Integradas da
Criança Cearense-NAICE e
dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 06 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovada a criação do "Núcleo de Ações Integradas da Criança Cearense-NAICE", proposto pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Ceará-UECE, com o objetivo de promover a Coordenação de Programas e Projetos relacionados com a Criança.

Art.2º- O Núcleo de Ações Integradas da Criança Cearense-NAICE, terá a seguinte estrutura organizacional:

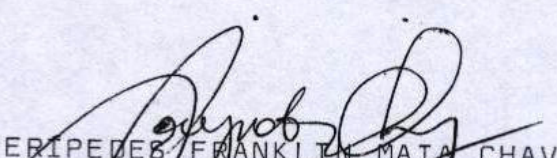
- 1- A Coordenação Geral será exercida pela Pró-Reitoria de Extensão;
- 2- Um Coordenador-Técnico, indicado pela Pró-Reitora de Extensão e designado pelo Reitor;
- 3- Representantes dos Centros e Departamentos responsáveis por Programas e Projetos relacionados com o desenvolvimento da criança.

Art.3º- A Reitoria dotará o NAICE dos recursos materiais e humanos que se fizerem necessários ao seu funcionamento.

Art.4º- As despesas decorrentes do funcionamento do NAICE correrão por conta das dotações próprias da UECE.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 1989.


PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES